

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 159, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, c/c o Artigo nº 44, do Regimento Interno, Portaria nº 7.047, de 24/05/2023, publicada no D.O.U. de 25/05/2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e considerando a necessidade de fortalecer a representatividade e a interlocução entre os servidores das carreiras de Técnico e Assistente em Ciência e Tecnologia e a Direção do CBPF, **resolve**:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para elaborarem e conduzirem, no prazo de 90 dias, um processo eleitoral para escolha de dois representantes (incluindo titulares e suplentes), um para o cargo de Técnico e outro para o cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, em conformidade com a Lei nº 8.691/1993 (Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta):

I - Fábio Marujo da Silva (SIAPE ***672) - Técnico;**

II - Cláudia Vanise de Andrade Borges (SIAPE 17*996) - Assistente em C&T.**

§ 1º - Os servidores acima designados são elegíveis. .

Art. 2º - Os representantes eleitos atuarão junto à Direção do CBPF para tratar dos assuntos pertinentes aos seus cargos e carreiras, promover o alinhamento de suas atividades com a missão do CBPF, definindo prioridades e estruturando a representatividade para que essa contribuição seja efetiva. Adicionalmente, serão observadores convidados do Comitê Científico Assessor do CBPF (COCI), sem direito a voto, participando do calendário do COCI do mesmo modo que os membros designados pelo Diretor, conforme Regimento Interno do CBPF.

Art. 3º - Os representantes eleitos terão mandato de dois anos, a partir da data de sua nomeação divulgada em Portaria Institucional, ou até que nova eleição seja realizada.

§ 1º - Os representantes eleitos serão responsáveis por conduzirem o processo eleitoral subsequente, para definição dos novos representantes, ao final de seus mandatos.

Art. 4º - Os servidores designados no Art. 1º devem elaborar as diretrizes e cronograma da eleição, assegurando ampla participação dos integrantes das carreiras de Técnico e Assistente em Ciência e Tecnologia do CBPF e encerram as atividades a eles designadas nesta Portaria, a partir da data de nomeação dos representantes de suas carreiras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor do CBPF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**, em 25/02/2025, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).